



Diário Oficial

ANO I - Nº 049

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda feira, 11 de Julho de 2011

suplemento

DECRETO

DECRETO N.º 041/2011

Rochedo – MS, 11 de julho de 2011.

"Nomeação de Cargos de Provedimento Efetivo, bem como marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para exame médico, através do Decreto Municipal nº 040/2011, de 08 de julho de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos, para os quais foram aprovados em Concurso Público, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

RELAÇÃO DOS NOMEADOS:

n. Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
1000 ADVOGADO			
15457	EMERSON DE OLIVEIRA MELLO	101,00	1
1001 CONTABILISTA			
16758	AMARILDO PEREIRA DA SILVA	83,00	1
1002 ENFERMEIRO			
14677	LAINA VIEIRA ARANTES	78,50	2
1006 MÉDICO			
18045	MARIA NEUZA DE OLIVEIRA SOARES	62,50	1
1015 ENFERMEIRO - Quadro Especial			
16268	FERNANDA SAKAMOTO	81,50	1
17579	ANDREIA JULIANO FRANÇA GRAEFF	73,50	2
1018 MÉDICO - Quadro Especial			
16771	JULIO DA COSTA MAURO	70,00	1

2000 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

14639	THIAGO CANDIDO DE REZENDE	82,00	2
16724	REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	78,50	3
16138	ERICSON AGNELI DOS REIS	75,00	4
17028	FABIO BARBURA ARANTES	69,00	6
15989	RAIMUNDO NONATO CRUZ DOS SANTOS	68,00	7

Art. 2º - A posse dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, às 07h00, no dia 12 de julho de 2011.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br